

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0045/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0045/2000 DE 10/02/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO FAIVA

E M E N T A:

DENOMINA TRAVESSA ANTONIO FREIRE DE ASSIS O LOGRADOU
RO PUBLICO LOCALIZADO NO DISTRITO DE VILA MATILDE, E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 12:07:49

00000017209-02



ARQUIVADO EM

03.01.2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



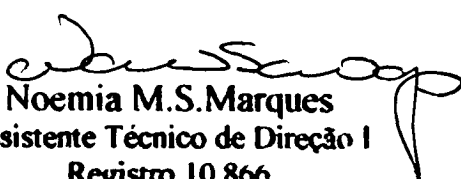
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 45 de 19 00 11 / 02 00 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto. nada consta:
Em 11-02-00

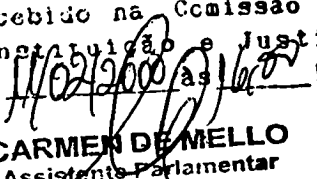

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Com. da Const. e Justiça

11 / 02 / 2000


BRENO GANDELMAN
Assessor Sec. Leg. Chefe
A. T. M.

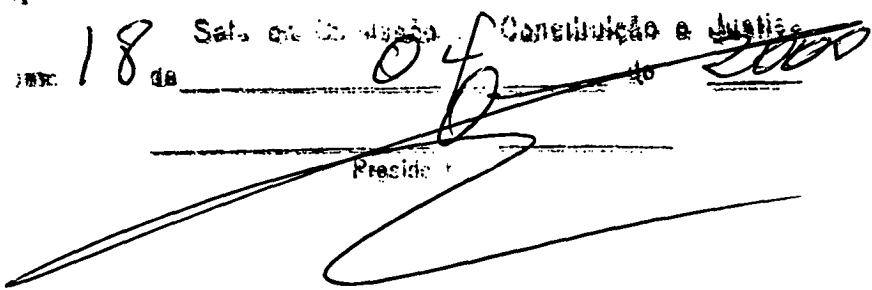
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/02/2000 às 16:00 hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Senhor Vereador

apresentar.

18 de 04 de 2000


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07 " "

Em 17, 02, 00

(a) *Helio*

HÉLIO HIDEKI TAUCHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 45/2000, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Antônio Freire) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

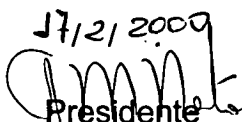
5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 45/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 15/10/00


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

17/12/2009

Presidente

pk/inf0045-00

A LEG. 3
EM 17/02/00
Hh

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3

17/02/00
16:45 A-E

Sra. Denise,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão
de Constituição e Justiça.

17/02/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

22/02/00

DENISE M. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEGUE em juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de informação
publicado 5 sob folha 5 nº 09/11
Em 09/03/00

DENISE M. F. OLIVA
Assistente Parlamentar



Folha n.º 09 do proc.
N.º 45 de 15/2000
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de fevereiro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0038/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 45/2000, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Travessa Antônio Freire de Assis o logradouro público localizado no Distrito de Vila Matilde, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 45/2000 de fls. 01, de planta de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº

45

de

2000, 09, 03, 00

(a)

DENISE M. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10 / 03 / 2000

Folha n.º 10 do proc.
N.º 45 de 12 2000
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de fevereiro de 19 2000.

Recebi ofício Leg.3 nº 38/00 , de
22/02/00 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 45/00 , de autoria do Vereador Toninho
Paiva.

Anexo: xérox do PL nº 45/00 de fls. 01, de planta de fls. 05 e
do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

RECEBI EM:

25/02/00

Eliete C. Paiva
Oficial de Gabinete,
SGM/ATL

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha *P* nº *P* de *12* a *14*

Em *13* .. *04* .. *2000* ..

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 12
Processo 45/2000
Carmem de Melo
Reg. 10104

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 10 de abril de 2000

Ofício A. J. L. n.º

031/00

15 - DOCREC
15-0060/2000

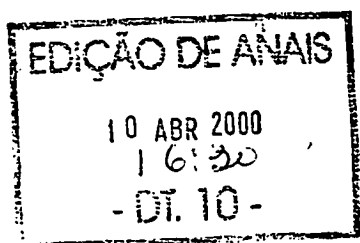
Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 10 de ABRIL 2000
às 16:20 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito



A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

10 / 04 / 2000

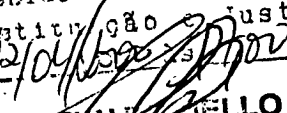
sub 17.00L

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 11 / 04 / 2000


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/04/2000 hs.


CARMEN L. MELLO
Assistente Parlamentar



Folha nº 13	do
Processo 45/2000	
Carmem de Mello	
Reg. 101041	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 045/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0038/00,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL.
Nº 031/00.

SUELLY PENHARRUA FAGUNDES
Nº 5072 - 11/07/01

Reg. 101041
Carmem de Mello
PROCESSO 456900
Folha nº 14
do

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nos autos

Folha nº 15016

18/04/2000

101041

PL 0045/00
14/04/00

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Antônio Freire de Assis, o logradouro público com início na Praça Leo Morin e término na Rua Vitória da Conquista, Cidade Patriarca, Distrito de Vila Matilde.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /00 AO PROJETO DE LEI Nº 0045/00

Denomina Travessa Antônio Freire de Assis o logradouro público conhecido por Viela "A" com início na Praça Padre Leo Morin e término na Rua Vitória da Conquista (Setor 113 – Quadra: 093), Cidade Patriarca, Distrito de Vila Matilde.

Art. 1º - Fica denominado Travessa Antônio Freire de Assis o logradouro público conhecido por Viela "A" com início na Praça Padre Leo Morin e

término na Rua Vitória da Conquista (Setor 113 – Quadra: 093), Cidade Patriarca, Distrito de Vila Matilde.

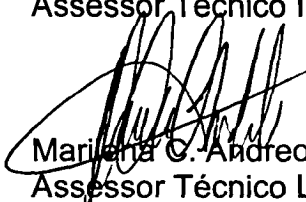
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

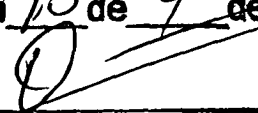
Sala das Sessões,


Simona M. Pereira de Almeida
Assessor Técnico I - Juri


Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Respondendo pela supervisão

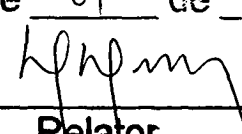

Marijane C. Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 18 de 4 de 2000


Wadir Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.

Em 29 de 04 de 00


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado neste data 21/06/2020 17 e 18 a) 21/06/2020

Documento Req. 101041

Carmin de Melo



PUBLIQUE-SE EM

20/06 2000

Folha nº 17 do
Processo 45/2000
Carmem de Mello
Reg. 10103*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-0760/2000
PARECERDA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0045/00

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Antônio Freire de Assis, o logradouro público com início na Praça Leo Morin e término na Rua Vitória da Conquista, Cidade Patriarca, Distrito de Vila Matilde.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /00 AO PROJETO DE LEI Nº 0045/00

Denomina Travessa Antônio Freire de Assis o logradouro público conhecido por Viela "A" com início na Praça Padre Leo Morin e término na Rua Vitória da Conquista (Setor 113 - Quadra: 093), Cidade Patriarca, Distrito de Vila Matilde.

Art. 1º - Fica denominado Travessa Antônio Freire de Assis o logradouro público conhecido por Viela "A" com início na Praça Padre Leo Morin e

17 - RELCOM
17-0335/2000



Câmara Municipal de São Paulo

término na Rua Vitória da Conquista (Setor 113 – Quadra: 093), Cidade Patriarca, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20/06/2007

Handwritten signatures and marks, including a large star-like symbol and several scribbles.

À. Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 27/06/00

Hélio
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 27.06.00 as 16 h.

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Myryam Athie

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente.

27/06/00
Tomilá Reis
PRESIDENTE

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de Informação
rubricado — sob folha — n.º 19

Em 23/08/00

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1046/2000

Folha nº	- 19 -	do
Processo	45/00	
Maria Tereza da Silva Bert		
Reg 10881		

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 45/00

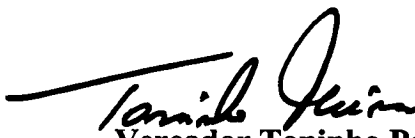
Visa o presente Projeto de Lei nº 45/00, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denominar Travessa Antônio Freire de Assis o logradouro público conhecido por Viela "A" com início na Praça Padre Leo Morin e término na Rua Vitória da Conquista, e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura, apresentando substitutivo para adaptar o projeto às sugestões do Executivo.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão é oficial, sem denominação oficial, com caracterização insuficiente e o nome proposto não constitui homonímia. Em razão disto a Comissão de Constituição e Justiça fez uma nova descrição para a situação do logradouro em questão, corrigindo o projeto de lei original.

Por estes motivos nossa Comissão é **favorável** à propositura e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça..

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/08/00


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereadora Myryam Athie
Relator



17 - RELCOM
17-3124/2000

À Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 31/08/00

mts.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 31-08-00 as 15:00 h.

Am
AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Ivo Morganti
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

05 / 09 / 00
[Signature]
PRESIDENTE

SEQUE juntado neste data
documento a papel de informação
publicado em folha - n.º 20
Em 16 / 10 / 00

Am
AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1123/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 45/00

Tendo por autor o nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em exame visa a dar o nome de Travessa Antônio Freire de Assis a logradouro público conhecido como Viela "A", com início na Praça Pe. Leo Morin e término na Rua Vitória da Conquista, em Cidade Patriarca, Distrito de Vila Matilde.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4 quanto à correta e mais precisa localização do logradouro a ser denominado. Por sua vez, a íclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo retro mencionado.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinar com referência ao mérito e ao interesse público que lhe cabe analisar, entende não haver óbices à aprovação da matéria por parte desta Casa de Leis, tendo em conta tratar-se de justa homenagem a uma pessoa que residiu, durante 22 anos, ou seja, desde que chegou a esta cidade até o seu falecimento, na Cidade Patriarca, precisamente na Rua Vitória da Conquista, sempre contribuindo para o progresso do bairro.

Aí, sua dedicação e sua atuação junto à comunidade religiosa do lugar valeram-lhe o reconhecimento de todos, já que participou de inúmeras campanhas de benemerência, quando dedicava suas poucas horas de lazer em benefício do próximo mais necessitado.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17.10.00

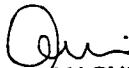
Presidente

Relator

Amélia Mayumi Iguchi

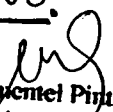
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em, 17/10/00

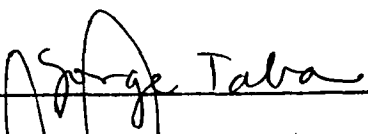

AMÉLIA M. L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

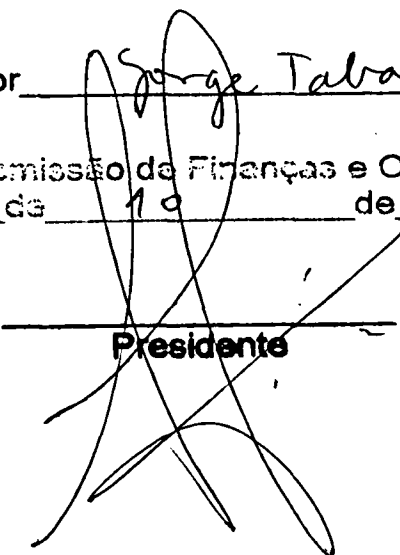
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 27/10/00 às 12 h 00.


Marta Pinheiro Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

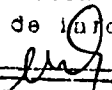
Ao Nobre Vereador
para relatar


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 27 de 10 de 00


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

* M. Juntados nesta data documentos rubr.
do a. sob n.º 91 e folha de informação a. a.

29/12/00 a 1 

11085



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 29

45
do processo nº

de 00

29

12

00

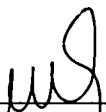
(a)

11085

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

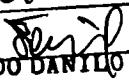

Secretário(a)

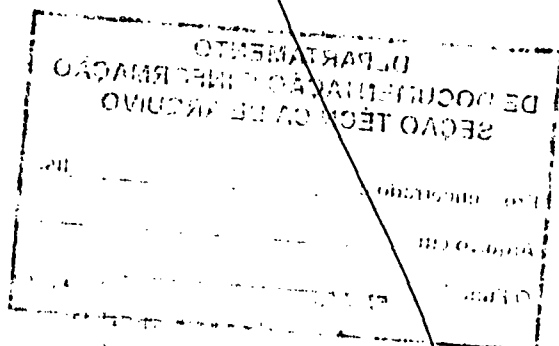
Reg. nº 11085

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ - 21 - fls.

Arquivo em 03-01-2001

O Func.º 
BENVENUTO DANILLO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. nº 101.258



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 22 e folha de informação
sob nº 23 02 / 03 / 2007
.....

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.º 101 258



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 22... do Processo
nº 45... de 2000
BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. nº 101 258

13 - RDS

13-0033/2001

DEFERIDO

REQUERIMENTO

★

07 FEV 2001

★

[Signature]

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que voltem à tramitação normal os projetos de lei (PL) de minha autoria: 371/93, 372/93, 735/93, 62/94, 110/94, 162/94, 218/94, 292/94, 295/94, 376/94, 458/94, 460/94, 593/94, 59/95, 297/95, 690/95, 878/95, 906/95, 917/95, 1183/95, 1226/95, 1283/95, 107/96, 232/96, 286/96, 320/96, 381/96, 677/96, 731/96, 203/97, 531/97, 794/97, 917/97, 418/98, 670/98, 787/98, 111/99, 562/99, 627/99, 45/00, 50/00, 54/00, 61/00, 63/00, 68/00, 76/00, 112/00, 115/00, 176/00, 233/00, 239/00, 240/00, 248/00, 249/00, 259/00, 261/00, 265/00, 309/00, 310/00, 318/00, 331/00, 338/00, 378/00, 381/00, 407/00.

Sala das Sessões,

[Signature]

TONINHO PAIVA

Vereador

Líder do P.F.L.

Seção de Publicação e
Edição de Anais

DT - 10

14:50h.

08 FEV 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

45 2000, 02, 03, 2001

(a)

23-
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

02/03/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislativo Chefe
ATM

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS - 13-0033/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 02.03.2001

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258

A Com. de Finanças
05/03/01
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 13/03/01 às 18 h 00.

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

Redistribuido ao Nobre Vereador Milton Leite
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 de 03 de 2001

Elisur Ahril
Presidente

EXCUSE Junçado Nobre data
documento e papel de informação
abricado sob folha n.º 24
Em 05/04/2001

Marta Pinheiro Pinto Ravera
Secretária - RR 11.085



Folha nº 24 do

Processo 45/2010

SÃO PAULO

16 - PAR
16-0063/2001

16-0063/2001
A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 45/2000

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar *Travessa Antônio Freire de Assis* o logradouro público conhecido por Viela "A", com início na Praça Padre Leo Morin e término na Rua Vitória da Conquista, Cidade Pastriarca, Distrito de Vila Matilde.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar a propositura à descrição de logradouro fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03.4.01

Presidente -

Oliver Boehnel

Relator -

17 - RELCOM
17-2016/2001

Publicação de Matéria e
 Liberação Pelas Comissões:
 Pareceres (C), 17, 19, 20 e 24)
 publicados no Diário da 10 / 04 / 01
 página(s) 47, 48, coluna 4, 1
 conforme art. 82 § 1º, do RL.
 deferido:

Marta Pimenta Pinto Ravenna
 Secretária - RF. 11.085

760/00 - 47-4
 1046/00 - 47-4
 1123/00 - 47-4
 63/01 - 48-1

A Leg. 3

Em, 10/4/2001

Marta Pimenta Pinto Ravenna
 Secretária - RF. 11.085

RECEBIDO EM LEG. 3

10 / 04 / 01

12:20h gl

Sr. José Cristino,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
 carta de lei e registro.

Em, 19.04.2001.

ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe da Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 19.04.2001.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Assistente de Chefe Técnica

SEGUE em juntado 1 nesta data
 documento 1 a papel de informação
 rubricado 1 sob folha 1 nº 1

Em 08/05/2001

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
 Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 25 do proc.
N.º 45 de 19000
O funcionário

São Paulo, 24 de abril de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0203/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 045/2000, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa Antônio Freire de Assis o logradouro público conhecido por Viela "A" com início na Praça Padre Leo Morin e término na Rua Vitória da Conquista (Setor 113 - Quadra: 093), Cidade Patriarca, Distrito de Vila Matilde.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/jcss.



18 - DF-LEG3
OFÍCIO N. 0203/2001

Folha n.º 26 do proc.
N.º 115 de 1990
O funcionário
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 045/2000). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Travessa Antônio Freire de Assis o logradouro público conhecido por Viela "A" com início na Praça Padre Leo Morin e término na Rua Vitória da Conquista (Setor 113 - Quadra: 093), Cidade Patriarca, Distrito de Vila Matilde. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Antônio Freire de Assis o logradouro público conhecido por Viela "A" com início na Praça Padre Leo Morin e término na Rua Vitória da Conquista (Setor 113 - Quadra: 093), Cidade Patriarca, Distrito de Vila Matilde. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ASSATO Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 19 de abril de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, MARIA TERESINHA ANTICUTI BERTARELLI Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

ABA/jcss.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 24 de proc
N.º 115 de 1800
O funcionário
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico

LEI Nº 13127 DE 04 DE maio DE 2001.

Denomina Travessa Antônio Freire de Assis o logradouro público conhecido por Viela "A" com início na Praça Padre Leo Morin e término na Rua Vitória da Conquista (Setor 113 - Quadra: 093), Cidade Patriarca, Distrito de Vila Matilde.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Antônio Freire de Assis o logradouro público conhecido por Viela "A" com início na Praça Padre Leo Morin e término na Rua Vitória da Conquista (Setor 113 - Quadra: 093), Cidade Patriarca, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de abril de 2001.

O Presidente,

ABA/jcss.



Folha n.º	28	do proc.
N.º	45	de de 2000
O funcionário	R	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSMÁRIO LUIZ LEEZ DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 24 de abril de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 203, de 24/04/2001, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 045/2000, de autoria do Ver. Toninho Paiva. (inciso I do Art. 84 do R.I)

RECEBI EM:
26/04/01


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
R.F. 620 014.1.00

Ao

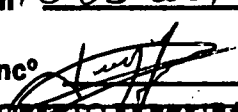
DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 08.05.2001.


ÂNGELA BORDINI ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>02-03-2001</u>
Arquivado novamente em	<u>15-05-2001</u>
Cl <u>29</u>	Fls. ° O Func° 
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 29

do processo nº 45

de 19

2000

08/05/01

(a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assessoria de Comunicação

LEI Nº 13.127, 07 DE MAIO DE 2001

(Projeto de Lei nº 045/2000, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Travessa Antônio Freire de Assis o logradouro público conhecido por Viela "A" com início na Praça Padre Leo Morin e término na Rua Vitória da Conquista (Setor 113 - Quadra: 093), Cidade Patriarca, Distrito de Vila Matilde.

MARTA SUPLCY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Antônio Freire de Assis o logradouro público conhecido por Viela "A" com início na Praça Padre Leo Morin e término na Rua Vitória da Conquista (Setor 113 - Quadra: 093), Cidade Patriarca, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 07 de maio de 2001, 448ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLCY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 07 de maio de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08/05/2001

folha 01 de 3

Conteúdo: